
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 – SRP Nº 062/2021 - Notebooks

5 mensagens

Rebecca Reis <rebecca.reis@unitech-rio.com.br>

15 de outubro de 2021 15:24

Para: "cgc.pmvr@gmail.com" <cgc.pmvr@gmail.com>

Cc: Felipe Ribeiro <felipe.ribeiro@unitech-rio.com.br>, Marcelo Rosembrach <marcelo.rosembrach@unitech-rio.com.br>, Elizabeth Castro <elizabeth.castro@unitech-rio.com.br>

Boa tarde!

Prezados,

Gostaríamos de solicitar esclarecimento referente ao processo PE°92/2021, referente a aquisição de notebooks.

Questionamento 1:

Referente ao Subitem 2.1.6. Interfaces, do item 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), é solicitado:” Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, função Wake-on-lan, plug and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;”

Contudo, devido a atualização tecnológica, os grandes fabricantes de notebook presentes no mercado mundial estão retirando a interface da controladora de rede dos seus novos equipamentos. Isso se deve ao fato desta interface está em desuso devido a crescente evolução da velocidade de transmissão de dados da rede wifi. Sendo que com o desuso desta interface pode acarretar falhas na placa-mãe, visto que esta interface seria integrada a mesma.

Com isso, com objetivo de aumentar a competitividade no certame, permitindo a participação de uma maior variedade de modelos de equipamentos, entendemos que ao ofertar um equipamento no qual não possua a interface de controladora de rede, estaríamos atendendo ao solicitado. Visto que o equipamento estaria atendendo plenamente aos demais itens solicitados no edital. Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 2:

Em relação ao item 5. DA GARANTIA “ON-SITE” DOS EQUIPAMENTOS, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 3:

Em relação ao item 5. DA GARANTIA “ON-SITE” DOS EQUIPAMENTOS, entende-se que o suporte da Garantia deva cobrir, via contato telefônico, chat e/ou email, perguntas básicas sobre como realizar a configuração do equipamento, inclusive suporte ao sistema operacional e demais softwares instalados em fábrica. Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 4:

Em relação ao item 2.1.13. Garantia, com o objetivo de manter a segurança e operacionalidade do ambiente do órgão. Entendemos que serão aceitos somente servidores, objetos do certame, em que a BIOS (Basic Input/Output System) seja desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento, ou o fabricante do equipamento tenha direitos cedidos pelo fabricante ou desenvolvedor da BIOS (Basic Input/Output System), comprovado neste caso através de documento ou carta, para realizar alterações sobre esta BIOS. Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 5:

Com o objetivo de evitar qualquer indisponibilidade em relação ao item 2.1.13. Garantia, ofertados por conta de falhas de segurança ou erro de drivers, resultando na descontinuidade da operação. Entendemos que o fabricante dos servidores deverá disponibilizar em seu sítio na Internet área exclusiva para download de firmwares e drivers validados por este fabricante, além de toda a documentação técnica dos equipamentos. Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 6:

Nossa empresa possui Matriz no Distrito Federal e Filiais em outros estados. Sabemos que nesse caso, os CNPJs da Matriz e das filiais possuem a mesma raiz, determinando, portanto, que são a mesma pessoa jurídica. Sendo assim, se for firmado o contrato com a Matriz (Distrito Federal), será possível que, por motivos logísticos, as entregas e faturamentos para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ocorram por qualquer uma das Filiais, a critério da Contratada (Rio de Janeiro ou outro Estado), desde que preservado o preço unitário total de nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 7:

Referente ao Subitem 1.1.12. Outros Requisitos, do item 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), é solicitado:” Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10, nas versões 32 e 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado;” . Contudo, como é de conhecimento público, a fabricante Microsoft do referido Sistema Operacional Windows, deixou de oferecer suporte ao Sistema Operacional nas versões 7 e 8.1. Com isso, entendemos que ao ofertar equipamento com o Sistema Operacional Windows na versão 10 ou 11, sem a compatibilidade comprovada das versões 7 e 8.1, estaríamos atendendo ao edital. Está correto o entendimento?

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo,

Rebecca Reis

Gerente de Contas / Account Manager

Celular: +55 21 97234.1615

Skype: rebecca-reis

rebecca.reis@unitech-rio.com.br

Canal de Denúncias: <http://3cconsultoria.legaletica.com.br>



central de compras <cgc.pmv@gmail.com>

15 de outubro de 2021 15:29

Para: Seção Orçamento e Controle SME Volta Redonda <socsmevr@outlook.com>, valeria.lamim@smevr.com.br

Segue pedido de esclarecimento recebido hoje intempestivo, para resposta até segunda feira as 15:00 hs.
Informo que foi verificado por esta comissão de licitação a intempestividade do pedido de esclarecimento.
Sendo que cabe a secretaria de educação a análise, no caso se terão procedência as alegações contidas no pedido de esclarecimento ou não.
Caso a secretaria de educação não julgue necessário a consideração do pedido de esclarecimento, somente entraremos no mérito da intempestividade.

Aguardo retorno, prazo de resposta até segunda 18/10 as 15:hs.

Pedro

CGC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

CENTRAL GERAL DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA-RJ
Fones: 24 - 3339-9037 / 3339 - 9020

central de compras <cgc.pmv@gmail.com>

15 de outubro de 2021 16:06

Para: edvaldo@epdvr.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Seção Orçamento e Controle SME Volta Redonda <socsmevr@outlook.com>

18 de outubro de 2021 12:36

Para: central de compras <cgc.pmv@gmail.com>

Segue resposta.

Att.

SOC/SME/FME
Volta Redonda-RJ
(24) 3356-7000

De: central de compras <cgc.pmv@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 15 de outubro de 2021 15:29

Para: Seção Orçamento e Controle SME Volta Redonda <socsmevr@outlook.com>; valeria.lamim@smevr.com.br <valeria.lamim@smevr.com.br>

Assunto: Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 – SRP Nº 062/2021 - Notebooks

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 unitech.pdf
1068K

central de compras <cgc.pmv@gmail.com>

19 de outubro de 2021 10:32

Para: Rebecca Reis <rebecca.reis@unitech-rio.com.br>

Segue em anexo a resposta da Secretaria de educação.

E quanto ao item 06:

QUESTIONAMENTO 6:

Nossa empresa possui Matriz no Distrito Federal e Filiais em outros estados. Sabemos que nesse caso, os CNPJs da Matriz e das filiais possuem a mesma raiz, determinando, portanto, que são a mesma pessoa jurídica. Sendo assim, se for firmado o contrato com a Matriz (Distrito Federal), será possível que, por motivos logísticos, as entregas e faturamentos para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ocorram por qualquer uma das Filiais, a critério da Contratada (Rio de Janeiro ou outro Estado), desde que preservado o preço unitário total de nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?


Resposta:

Caso seja escolhido o faturamento pela filial, deverá ser apresentado no pregão eletrônico a documentação de habilitação da filial e cadastramento pelo CNPJ da filial.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **resposta questionamento unitech (1).pdf**
968K

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA</p>	PROCESSO			RUBRICA
	NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
	9896	2021		
FOLHA DE INFORMAÇÃO				

À CGC:

Em resposta ao pedido de esclarecimento da UNITECH, esclarecemos que:

Questionamento 1:

Deverá ser mantido o conector RJ-45.

Cabe observar que o questionamento cita "Subitem 2.1.6. Interfaces, do item 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)", o qual não condiz com o nosso Termo de Referência. O correto seria "Subitem 1.1.6. Interfaces, do item 1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)".

Questionamento 2:

Está correto o entendimento.

Cabe observar que o questionamento cita "Item 5. DA GARANTIA "ON-SITE" DOS EQUIPAMENTOS", o qual não condiz com o nosso Termo de Referência. O correto seria "1.1.13.Garantia".

Questionamento 3:

Está correto o entendimento, além de disponibilizar também atualizações quando forem necessárias para uso correto do equipamento.

Cabe observar que o questionamento cita "Item 5. DA GARANTIA "ON-SITE" DOS EQUIPAMENTOS", o qual não condiz com o nosso Termo de Referência. O correto seria "1.1.13.Garantia".

Questionamento 4:


De início, é necessário destacar que as especificações técnicas mínimas contidas no Termo de Referência compõem um rol de elementos uniformes que buscam compatibilizar os aspectos técnicos, com os requisitos de segurança, funcionalidade e adequação à necessidade da Administração. Nesse sentido salientamos que não há indicação de marcas e que a BIOS - programa básico de inicialização e integração do equipamento com a placa mãe - é um componente fundamental à adequada homogeneidade e integração de funcionalidades (controle dos dispositivos e periféricos do equipamento como um todo). Os fabricantes que possuem BIOS própria ou direitos de *copyright* sobre ela detém o domínio da tecnologia para sanar quaisquer eventuais problemas técnicos que ocorram no equipamento.

Assim, entendemos que o Edital e seus Anexos estão em conformidade com as disposições legais.

Cabe observar que o questionamento cita "Item 5. DA GARANTIA "ON-SITE" DOS EQUIPAMENTOS", o qual não condiz com o nosso Termo de Referência. O correto seria "1.1.13. Garantia".

Questionamento 5:

Handwritten signature

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA	PROCESSO			RUBRICA
	NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
	9896	2021		
FOLHA DE INFORMAÇÃO				

Deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online que possibilitem os downloads. Portanto está correto o entendimento.

Cabe observar que o questionamento cita "Item 5. DA GARANTIA "ON-SITE" DOS EQUIPAMENTOS", o qual não condiz com o nosso Termo de Referência. O correto seria "1.1.13.Garantia".

Questionamento 6:


Cabe a Central de Licitação resposta.

Questionamento 7:

Está correto o entendimento. O modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade conforme ofertado.

No Subitem 1.1.12. Outros Requisitos, do item 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)

Volta Redonda, 18 de outubro de 2021.


 Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
 Secretária Municipal de Educação
 Ordenadora de Despesas